



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SEBED

SEI nº [25.0.000016199-6](#)

Assunto: Contratação de Serviços

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
UNIDADE:	SEÇÃO DE BIBLIOTECA E EDITORAÇÃO - SEBED		
RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE:	VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA EMERSON SOUZA COUTO	Telefone:	3920-4229/4143
E-MAIL DOS RESPONSÁVEIS:	sebed-lista@tre-go.jus.br		

DEMANDA A SER SUPRIDA
Manutenção de contrato de serviços contínuos de apoio administrativo, mediante a disponibilização de 01 posto de trabalho de designer gráfico, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços hoje prestados cuja interrupção causará atraso e prejuízo na execução das seguintes demandas:

a) Continuidade ao atendimento da melhor forma possível das demandas exigidas pelo **Conselho Nacional de Justiça quanto à Gestão Documental e da Memória no TRE/GO bem como da Legal Design e Visual Law**;

b) disposto na **Resolução nº 85/2009 do Conselho Nacional de Justiça**, a orientação de que a comunicação social dos Tribunais deve ser realizada de forma ampla e “com linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e as iniciativas do Poder Judiciário, o andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional;

c) Gerenciamento dos projetos gráficos e seus processos de obtenção e transformação, promovendo as informações de cunho histórico sobre a Justiça Eleitoral goiana para publicações, exposições e eventos, garantindo a iniciativa estratégica "**Promover o pleno acesso ao patrimônio arquivístico, bibliográfico, museográfico, histórico e cultural gerido e custodiado pela Justiça Eleitoral de Goiás**" disposto no **Planejamento Estratégico deste Tribunal**, especificamente no item "**Garantir os direitos da cidadania**";

d) Desenvolver orçamentos na produção gráfica, para a viabilização de projetos de publicações da documentação de preservação, considerada relevante para a memória desta Justiça Especializada;

e) execução da **Política de Gestão da Memória** e dos **Programas de Gestão Documental** e da **Memória no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Goiás**, expressos na **Resolução TRE-GO nº 366/2022**

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

1(um) posto.

DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A partir da assinatura do novo contrato

RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO

VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA
EMERSON SOUZA COUTO

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/12/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260419** e o código CRC **31F43238**.

25.0.000016199-6

1260419v9